LEI N° 598 /2006

EMENTA – Altera a Estrutura Administrativa do Município de Ibimirim – PE., e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM-PE no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°: Extingue-se a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Esportes, com suas divisões.

Art. 2º : A atual Secretaria de Educação e Cultura, passará a ser denominada de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º : Fica criado o cargo de Secretário Adjunto, específico para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com o símbolo CC-3.

Art. 4°: Ficam criadas as Diretorias de Turismo, Esportes e Cultura, somadas as já existentes, subordinadas à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 5°: A atual Secretaria de Agricultura passará a ser denominada Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento.

Art. 6°: Ficam criadas as divisões de Capacitação de Negócios e Apoio ao Setor Produtivo Formal e Apoio ao Artesanato e Economia Informal, subordinadas à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento.

Art. 7º : As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º : Os efeitos desta Lei retroagem a 01.11.2006.

Art. 9°: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2006

Antônio Marcos Alexandre
Prefeito